D E C R E T O . . . . . nº 11/72

EMENTA : "Identifica cargos em comissão segundo o interêsse Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § Único do art. 70 da Lei Municipal nº 09/72.

R E S O L V E

Art. 1º - São considerados cargos em comissão CC-1 os Diretores dos Departamentos de Viação e Obras Públicas; da Fazenda e Administrativo.

Art. 2º - São considerados cargos em comissão CC-2 os Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - É considerado cargo em comissão CC-3 o Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 4º - É considerado cargo em comissão CC-4 o Diretor do Departamento Agro-Pecuario.

Art. 5º - Aos respectivos Departamentos, nos artigos anteriores identificados, fixar-se-ão valores retributivos.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de maio de 1972

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal